



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 012/2013

SÚMULA: Revoga Decretos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, VALENTIM ZANELLO MILLÉO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da legalidade e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Municipal 538/1983;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais 102/2011 (Criação de novos pontos de táxi); 104/2011 (concessão de permissão para prestação de serviços de táxi ao Sr. Mauro Bueno); 105/2011 (concessão de permissão para prestação de serviços de táxi ao Sr. Marinei Dobis); 106/2011 (concessão de permissão para prestação de serviços de táxi ao Sr. João Gilberto Mendes); 123/2011 (concessão de permissão para prestação de serviços de táxi o Sr. José Carlos de Ramos); 129/2011 (concessão de permissão para prestação de serviços de táxi o Sr. Jucelio Inácio da Silva); 163/2011 (Estabelece novas regras para o transporte coletivo de passageiros); 167/2011 (Estabelece novas regras para o transporte coletivo de passageiros); 194/2011 (concessão de permissão para prestação de serviços de táxi ao Sr. Renato Mainardes) por falta de requisitos legais para a concessão da permissão.

Art. 2º Tomem as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Finanças as medidas necessárias, mormente as de comunicação aos interessados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 3 de janeiro de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal